



Decreto N° 1513 - de 09 de Outubro de 2018

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 448, 20 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) da despesa(s), abrindo-se para este fim


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA			
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
2.02.01.04.122.0002.2.0008-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$		750,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		750,00
Total da Unidade 02	----- R\$		750,00
Total da Instituição 02	----- R\$		750,00
Total Geral Acrescido	----- R\$		750,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA			
Unidade 05 - SECRETARIA DE SAUDE			
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO			
4.05.02.17.512.0008.1.0017-100 - 4.4.90.51.00 CONSTR / REFORMA DE BANHEIROS SANITÁRIOS URBANOS	----- R\$		750,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$		750,00
Total da Unidade 05	----- R\$		750,00
Total da Instituição 02	----- R\$		750,00
Total Geral Anulado	----- R\$		750,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 09 de Outubro de 2018


IDILIO NEVES MOREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 246.590.596-68